GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 40.104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreta, a partir desta data, luto oficial por 03 (três) dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento da SD MARIZELLI ARMELINDA DIAS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o sentimento de luto e pesar pelo falecimento da SD MARIZELLI ARMELINDA DIAS, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, a partir desta data, luto oficial por 03 (três) dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento da SD MARIZELLI ARMELINDA DIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 16 de setembro de 2019.
131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA
Governador